

**RESOLUÇÃO Nº 242/2002, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 142, NO PERÍODO DE
01 A 18 DE DEZEMBRO DE 2002.**

RESOLUÇÃO Nº 242/2002

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco (MG), expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o ordenador, Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, vereador ISMAEL GOMES DOS SANTOS, autorizado a contrair despesas no mês de dezembro/2002, nos diversos meios de comunicação, para divulgação da solenidade inédita da devolução de ativos financeiros do Poder Legislativo (sobras do orçamento de 2002), ao Poder Executivo Municipal, para o bom e fiel cumprimento da legislação LC n.º 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução, será empenhada na dotação:

1.01 - Legislativa

1.031 - Ação Legislativa

2.0010 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

30.00.00.00 - Despesas Correntes

33.90.00.00 - Aplicações Diretas

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J (Ficha n.º 15)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco (MG), 10 de dezembro 2002.

*Vereador Ismael Gomes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal*